



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 950, DE 15 DE JANEIRO DE 1980

Estabelece critério para lançamento e cobrança da Taxa de Pavimentação Asfáltica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 167 e seus parágrafos, da Lei Nº 1070 de 20 de dezembro de 1973.

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º- O lançamento e cobrança da Taxa de Pavimentação asfáltica, será feito para pagamento em 18 (dezoito) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros simples de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a notificação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 865, de 12 de julho de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE JANEIRO DE 1980

REGISTRADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 15/01/1980

PUBLICADO NO JORNAL

A. M. M. M.
Nº 3816 PAG 2U

EM 27/01/1980

MOCOCA 15/01/1980

696

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal